

Lei nº 264/90

de 22 de maio de 1990

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito

Adicional Suplementar e dá outras providências

Miguel Lomazela, Prefeito Municipal de Pereiras, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e em Rancione e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito Adicional Suplementar na importância de CR\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento Sigente do município.

2. Executivo.

2.4. Educação e Cultura

4120 - Equipamentos e Material Permanente... CR#1500,000
08421881.07 - Aquis - de Veículos para transporte de alunos
de 1º Q.

2 - Executivo

3-1 - Serviços de Estrada de Rodagem municipal

4120 Equipamentos e Material Permanente... CR#1500,000

16885341.43 - Aquisição de Veículos e máquinas Rodoviárias

Artigo 2º: - O presente crédito será coberto na sua totalidade, com recursos provenientes do exerce de arrecadação a Serificar no corrente exercício.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Pereira, em 22 de maio de 1990

Miguel Tomazela

Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura, na data supra.

José Benedito Alexandrini

Secretário